



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADITAMENTO DE AJUSTE N° 03/11

Processo Administrativo n° 10/10/41.211

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Termo de Ajuste n° 75/11

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede no Paço Municipal na Av. Anchieta n.º 200, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, Demétrio Vilagra, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Antonio caria Neto, pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Cidadania e Assistência e Inclusão Social, Darci da Silva, e, de outro lado, a entidade **OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO**, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fins não econômicos, de caráter beneficente, com sede na Rua José Paulino n° 479, Centro, na cidade de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 46.046.389./0001-07, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob n.º 024, representada por seu Presidente, o Padre Tetuo Koga, portador da cédula de identidade RG. n° 2.823.197-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 386.632.608-49, e por seu Vice-Presidente, Sr. Alcides Pinto da Silva, portador da cédula de identidade RG n° 3.296.044, inscrito no CPF/MF sob n.º 287.421.418-34, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93, do Decreto n° 16.215/2008, do Decreto Federal n° 6.170 de 25 de julho de 2008, da Portaria Interministerial n° 127 de 29 de maio de 2008, da Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica da Assistência Social, Norma Operacional Básica da Assistência Social, e suas alterações posteriores, da Lei Municipal Orçamentária n° 13.988, de 28 de dezembro de 2010, bem como o Decreto Municipal n° 17.178, Resolução SMCAIS 01/2010, ambos publicados em suplemento ao Diário Oficial do Município de 09/10/2010, e Resolução CMAS n° 062/2010 de 17 de dezembro de 2010, e Resolução n° 017 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

01 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial em 02 de agosto de 2011, acordam em aditar para alterar o Termo de Ajuste n.º 75/11, nos termos abaixo descritos:

PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterada a cláusula 2.3, com ampliação de 100 (cem) metas ao Serviço:

- PB – SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO – crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses – OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO – Campo Belo II.

1.2. Fica alterada a cláusula 3.1 no que tange ao item:

3.1.2. Transferir à ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, além do montante previsto no Termo de Ajuste, objeto deste aditamento, o valor de R\$ 26.012,49 (vinte e seis mil, doze reais e quarenta e nove centavos), a ser repassado em 05 (cinco) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 6.744,49 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) a ser paga imediatamente após a assinatura deste aditamento, e as demais no valor de R\$ 4.817,00 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais) cada uma, até o 5º dia útil de cada mês, para execução do Programa descrito na cláusula anterior, mantidas todas as demais condições anteriormente previstas.

1.3. Os efeitos decorrentes do presente termo operam-se sobre todas as cláusulas do Termo de Ajuste anteriormente celebrado, especialmente nas obrigações, sem prejuízo das demais ações naquela cláusula prevista, prestação de contas dos recebimentos e eventual devolução do saldo financeiro remanescente.

SEGUNDA - RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de ajuste ora aditado, em tudo o que não se alterou pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Campinas, 06 de Outubro de 2011.


DEMÉTRIO VILAGRA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


DARCI DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social


OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO
Presidente: Padre Tetuo Koga


Vice-Presidente: Alcides Pinto da Silva

